

# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA ECONOMIA INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

### **RELATÓRIO DE BUSCA**

N.° do Pedido:	BR10201702	23283-2		N.º de Depósito PCT:
Dete de Denésites	2526)	lacional: 04/06/201	19 (R	PI
Data de Depósito:	27/10/2017			
Prioridade Unionista:	-	~		~
Depositante (País):	DE AMPAR( (BR/MG); UF (BR/MG)	O À PESQUISA FMG - UNIVERSID	DO ADE	SÃO S.A (BR/MG); FUNDAÇÃO ESTADO DE MINAS GERAIS FEDERAL DE MINAS GERAIS
Inventor(a)(es) (País):				R); ALBERTO DE FIGUEIREDO
				AZ DE MELO (BR); DANILO
		PACHECO LIMA (BR); DENER AUGUSTO DE LISBOA BRANDÃO		
				IMAN (BR); JOÃO EDUARDO
				O (BR); PEDRO HENRIQUE
		ACIEL (BR); VICT	OR I	MARCIUS MAGALHÃES PINTO
	(BR)			
Título:	"Medidor elei	trônico de nível dá	gua b	paseado em célula de carga.".
1 - CLASSIFICAÇÃO	IPC	G0	1F 23	3/22 (1968.09)
	CPC			
2 - FERRAMENTAS DE	FRUSCA			
	ESPACENET	PATENTSCOPE	X	Google Patents
$\vdash$	USPTO	X SINPI	X	IEEEXplore
	SITE DO INPI	STN	$\stackrel{\wedge}{\vdash}$	TEEE/(PIOTO
	OLL DO HALL			

## 3 - REFERÊNCIAS PATENTÁRIAS

Número	Tipo	Data de publicação	Relevância *
BR102013002180-6 (CARLOS JAVIER SAGREDO VERA [CL]) (D1) IPC: A01K5/00; A01K5/02; A01K7/00	A2	17/11/2015 (RPI 2341)	Y
<b>US5752498</b> (LAKE JARED L [US]; KOELBLINGER BRAD C [US]) <b>(D2) IPC:</b> F24F6/02; G05D22/02; G05D9/12	A	19/05/1998	Y
US3841146 (EXXON RESEARCH ENGINEERING CO [US]) (D3) IPC: G01F23/00; G01M3/26; G01M3/32	A	15/10/1974	Y
US5633809 (AMERICAN SIGMA INC [US]) (D4) IPC: G01F23/18 and G01F23/24 and G01F23/44	A	27/05/1997	Y
US5506791 (AMERICAN SIGMA INC [US]) (D5) IPC: G01F23/18 and G01F23/24 and G01F23/44	A	09/04/1996	Y

#### BR102017023283-2

<b>US5743136</b> (FORD MOTOR CO [US]) <b>(D6) IPC:</b> G01F23/68 and G01F23/60 and G01F23/52	A	28/09/1995	Y
<b>US6269695</b> (NARTRON CORP [US]) <b>(D7) IPC</b> : G01F23/68 and G01F23/60 and G01F23/52	B1	08/07/2001	Υ
<b>PI9800363-1</b> (Raimundo Angelo de Jesus (BR/SE)) <b>(D8)</b>	A	26/10/1999 (RPI 1503)	Υ

#### 4 - REFERÊNCIAS NÃO-PATENTÁRIAS

Autor	/Publicação	Data de publicação	Relevância *

#### Observações: (Documentos de Familia):

Número	Tipo	Data de publicação
-	-	-

Rio de Janeiro, 29 de Novembro de 2022.

#### **Edson Ferreira Suisso**

Pesquisador em Propriedade Industrial (Área: Física) / Mat. Nº 1548985

Deleg. Comp. - Port. INPI / DIRPA Nº 002/11

DIRPA / CGPAT III / DIPAT XV (DIPEQ / FÍSICA)

- A documento que define o estado geral da técnica, mas não é considerado de particular relevância;
- N documento de particular relevância; a invenção reivindicada não pode ser considerada nova quando o documento é considerado isoladamente;
- I documento de particular relevância; a invenção reivindicada não pode ser considerada dotada de atividade inventiva ou de ato inventivo quando o documento é considerado isoladamente
- Y documento de particular relevância; a invenção reivindicada não pode ser considerada dotada de atividade inventiva quando o documento é combinado com um outro documento ou mais de um;
- PN documento patentário, publicado (31/10/2006 RPI 1869) após a data de depósito do pedido em exame (13/04/2006), ou da prioridade requerida para o pedido em exame, cuja data de depósito (11/03/2005), ou da prioridade reivindicada, é anterior a data de depósito do pedido em exame, ou da prioridade requerida para o pedido em exame; esse documento patentário pertence ao estado da técnica para fins de novidade, se houver correspondente BR, conforme o Art. 11 §2.º e §3.º da LPI.

<sup>\*</sup> Relevância dos documentos citados:



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA ECONOMIA INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

N.° do Pedido: BR102017023283-2 N.° de Depósito PCT:

Publicação Nacional: 04/06/2019 (RPI

2526)

**Data de Depósito:** 27/10/2017

Prioridade Unionista: -

Depositante (País): CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A (BR/MG); FUNDAÇÃO

DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MÍNAS GERAIS (BR/MG); UFMG - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

(BR/MG)

Inventor(a)(es) (País): ADRIANO BORGES DA CUNHA (BR); ALBERTO DE FIGUEIREDO

GONTIJO (BR); ALEXANDRE VAZ DE MELO (BR); DANILO PACHECO LIMA (BR); DENER AUGUSTO DE LISBOA BRANDÃO (BR); EDILSON HUMBERTO CALIMAN (BR); JOÃO EDUARDO MONTANDON DE ARAÚJO FILHO (BR); PEDRO HENRIQUE ALMEIDA MACIEL (BR); VICTOR MARCIUS MAGALHÃES PINTO

(BR)

**Título:** "Medidor eletrônico de nível dágua baseado em célula de carga.".

#### PARECER DE EXAME TÉCNICO

O presente pedido de "Patente de Invenção" (PI), refere-se a aplicação em área de gestão de bacias e meio ambiente e refere-se a um medidor de nível de água, de baixo custo e sem fio, em vertedouros em "V", utilizado principalmente em barragens de usinas hidrelétricas.

Para realização industrial do pleiteado como inventivo no presente pedido de PI, a aplicação poderá ser utilizada em qualquer ambiente de medição de nível de água com dimensões abaixo de um metro. Além da medição de nível d'água, pode ser utilizado para medição de massas, níveis de fluidos diversos e gases.

Esta exigência está sendo realizada com base no Art. 35, incisos I e IV, da Lei nº 9.279, de 1996 (LPI), em conformidade com a Portaria INPI/PR N° 412/20, de 23/12/2020.

O relatório de busca, em anexo, contém os principais documentos de anterioridades citadas.

BR102017023283-2

De acordo com o Art. 36, da Lei nº 9.279, de 1996 (LPI), o depositante deve manifestar-se

quanto aos documentos do estado da técnica citados no relatório de busca, modificando o quadro

reivindicatório do pedido, de forma a adequá-lo a estes documentos, e/ou apresentar

argumentação a respeito da pertinência destes documentos.

Ressalta-se que o quadro reivindicatório a ser apresentado não deverá ampliar a matéria

inicialmente reivindicada, conforme a Resolução 93/2013, de 10/06/2013, que dispõe sobre a

aplicabilidade do Art. 32 da LPI. Deve-se atentar também para o disposto no Art. 25 da LPI, nas

Instruções Normativas 30/2013 e 31/2013, de 04 de dezembro de 2013, e nas Diretrizes de

Exame de Patentes vigentes. Do mesmo modo, deve-se atentar para que a matéria reivindicada

não venha a incidir nos Artigos 10 e 18 da LPI.

Recomenda-se ao depositante apresentar, juntamente à reformulação do quadro

reivindicatório, as vias indicando as modificações realizadas, assim como novas vias do Relatório

Descritivo, Resumo e Desenhos, corrigindo possíveis erros de tradução ou digitação.

No caso da adequação do quadro reivindicatório implicar no aumento do número de

reivindicações em relação ao quadro reivindicatório para o qual foi requerido o exame, a guia de

requerimento de exame deverá ser complementada, no valor referente às reivindicações

excedentes por meio de uma GRU de código 800, com base nos valores atuais da tabela de

retribuição.

O depositante deve responder a exigência formulada neste parecer por meio do serviço de

código 207, em até 90 (noventa) dias, a partir da data de publicação na RPI, sob pena do

arquivamento definitivo do pedido, de acordo com o § 1º, do Art. 36, da LPI.

Publique-se a Exigência Preliminar (6.22).

Rio de Janeiro, 29 de Novembro de 2022.

**Edson Ferreira Suisso** 

Pesquisador em Propriedade Industrial (Área: Física) / Mat. Nº 1548985

Deleg. Comp. - Port. INPI / DIRPA Nº 002/11

2

## BR102017023283-2

## DIRPA / CGPAT III / DIPAT XV (DIPEQ / FÍSICA)